

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERALROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Procurador-Geral da RepúblicaSANDRA VERÔNICA CUREAU
Vice-Procuradora-Geral da RepúblicaLAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
www.pgr.mpf.gov.br**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	6
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	7
Procuradoria da República no Estado de Alagoas.....	7
Procuradoria da República no Estado da Bahia	7
Procuradoria da República no Estado do Ceará	8
Procuradoria da República no Estado de Goiás	8
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	9
Procuradoria da República no Estado do Pará	9
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	12
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	13
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte	13
Procuradoria da República no Estado de Rondônia	13
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	14
Expediente	14

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO**

Em 20 de junho de 2013

Processo Administrativo MPF n.º 1.00.000.004122/2003-71. ASSUNTO: INTERESSADO: Doutor EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA, Procurador da República, matrícula n.º 856-7. DECISÃO: Tendo em vista as atribuições conferidas pelo artigo 4º do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591, de 20/11/2008, HOMOLOGO, em caráter excepcional, o gozo da licença-prêmio por tempo de serviço, nos períodos de 4/6/2012 a 10/6/2012 (07 dias), e de 7/8/2012 a 26/8/2012 (20 dias), na forma prevista no artigo 222, inciso III, parágrafo 3º, da Lei Complementar n.º 75/93.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de sua competência legal, tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU n.º 705, de 12 de novembro de 2012, em face do pedido de gozo de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE USUFRUTO
Conceder	Doutor Paulo de Tarso Braz Lucas	61	Procuradoria Geral da República	06/07/2007 a 03/07/2012	21/06/2013 a 27/06/2013

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Procurador-Geral da República**SECRETARIA GERAL
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL****PORTARIA Nº 851, DE 20 DE JUNHO DE 2013**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso XIV, da Portaria PGR/MPF n.º 591, de 20/11/2008, e tendo em vista o art. 3º da Portaria PGR/MPF n.º 734, de 28/12/2011, e o art. 2º da Portaria PGR/MPU n.º 562, de 17/9/2012, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização do projeto "Implantação das Unidades de Gestão Estratégica", conforme Termo de Abertura anexo a esta Portaria.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a equipe do projeto:

I - MÁRCIO LIMA MEDEIROS, matrícula 10876;

- II - ÁLVARO ANDRE SANTAREM AMORIM, matrícula 23313;
 III - ALLANA DE ALBUQUERQUE SOUSA SILVA, matrícula 12603;
 IV - GABRIEL NUNES OLIVEIRA, matrícula 24282;
 V - LUZIA ALVES SOBREIRA SANTOS, matrícula 23874; e
 VI - WESLEI GOMES DE SOUSA, matrícula 24144.

Parágrafo único. Fica designado o servidor MÁRCIO LIMA MEDEIROS como Gerente do projeto e ÁLVARO ANDRE SANTAREM AMORIM como Gerente Substituto.

Art. 3º Estabelecer o prazo de trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentação do Plano de Projeto.

Parágrafo único. Caso o Plano de Projeto não seja apresentado no prazo estabelecido no *caput*, revogar-se-á automaticamente esta Portaria, devendo o Gerente do projeto apresentar justificativa por escrito ao Secretário-Geral do MPF, que decidirá sobre a oportunidade de conceder nova autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA PORTARIA SG/MPF Nº 851/2013

 <p>TERMO DE ABERTURA DO PROJETO</p>

Histórico de versões

<i>Versão</i>	<i>Data</i>	<i>Descrição</i>	<i>Autor</i>
1	06/06/2013	Criação	Weslei Gomes de Sousa

Título do Projeto / Sigla (nome reduzido)	Implantação das Unidades de Gestão Estratégica - UGEs		
Patrocinador	Secretário-Geral do Ministério Público Federal		
Unidade demandante	AMGE/SG		
Gerente do projeto (indicação)	Márcio Lima Medeiros, Assessor-Chefe de Modernização e Gestão Estratégica		
Email:	marciom@pgr.mpf.gov.br	Telefone:	6660
Equipe do projeto (indicação)	Álvaro André Santarém Amorim - alvaro@pgr.mpf.gov.br; Gabriel Nunes Oliveira - gabrielnunes@pgr.mpf.gov.br; Weslei Gomes de Sousa - wesleigomes@pgr.mpf.gov.br; Allana de Albuquerque - allana@pgr.mpf.gov.br; Luzia Sobreira - luziasobreira@pgr.mpf.gov.br.		
Unidades envolvidas	Procuradorias da República Procuradorias Regionais da República Assessorias do PGR e Secretarias Nacionais CCRs e PFDC Função Eleitoral e Corregedoria		
Escopo:			
Implantação das Unidades de Gestão Estratégica - UGE's em diversas unidades do Ministério Público Federal - MPF a fim de possibilitar o estabelecimento de um sistema de governança para a gestão estratégica, com a capilaridade necessária ao atendimento da dimensão do MPF. Conforme Figura 1, a implantação envolverá o Modelo de Governança, a revisão de Estrutura Orgânica e a Capacitação.			

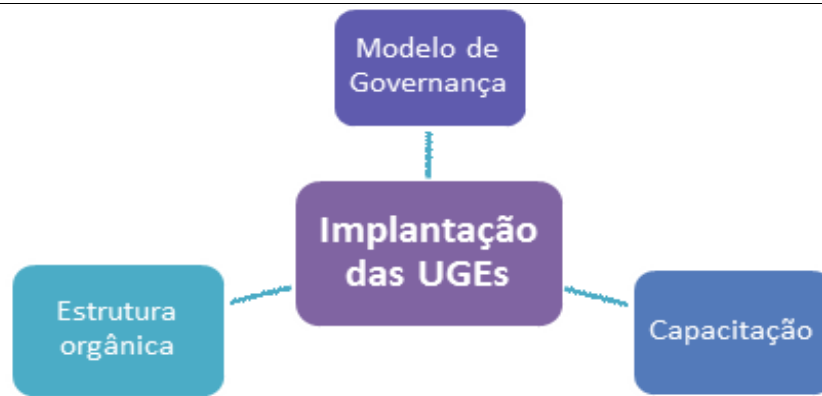


Figura 1: Estrutura do Projeto de Implantação das UGE's.

Não-escopo:

1. Estruturação física das unidades;
2. Indicação dos servidores para as funções.

Vinculação com o Planejamento Estratégico:

- Proporcionar uma atuação institucional estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável; e
- Trabalhar alinhado à estratégia com foco em resultados.

Vinculação com outros projetos concluídos, em andamento ou em estudo:

- Projeto de Modernização da Gestão Administrativa (concluído);
- Projeto de Desdobramento do Planejamento Estratégico Institucional (concluído);
- Projeto de Gestão de Pessoas por Competências (em andamento); e
- Projeto de Modernização dos Gabinetes dos Membros (em planejamento).

Previsão de duração:	11 meses
Previsão de início:	07/2013
Previsão de conclusão:	05/2014
Estimativa de custo	R\$ 34.125,60

PORTARIA SG/MPF N.º 854, DE 24 DE JUNHO DE 2013

Substituição de gestores de contrato.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 23, inciso I, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994, e considerando a Portaria SG n.º 791, de 04 de outubro de 2004, RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria 347, de 14 de março de 2013, publicada no DMPF-R n.º101/2013 Adm, fls 04 de 14 de março de 2013, designando os servidores abaixo relacionados como Gestores do respectivo Contrato:

Gestor: Neuma Rossana Pereira de Macedo, matrícula 20198

Gestor Substituto: Louis Fernando Aldeberto Popov Cardoso, matrícula 21602.

Termo de Contrato n.º: 03/2012

Empresa: Megaluz Engenharia e Representações Ltda EPP.

Objeto: prestação de serviços de manutenção predial, com mão de obra de marceneiro, pintor, pedreiro, ajudante, encarregado, vidraceiro, serralheiro e fornecimento de ferramentas, equipamentos e materiais de consumo necessários para a execução dos serviços.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 855, DE 24 DE JUNHO DE 2013

Designação de gestores de contrato.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 23, inciso I, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008, de modo a

cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, e considerando a Portaria SG nº 791, de 04 de outubro de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como gestores do respectivo contrato:

Gestor: Daniele Flávia Oliveira, matrícula 10834.

Gestor Substituto: Regina Denise Silva Antunes, matrícula 23338.

Termo de Contrato nº: 25/2013.

Empresa: CTIS TECNOLOGIA S/A.

Objeto: prestação de serviços gráficos para impressão e montagem das provas objetivas; capa, folhas de respostas e de rascunhos das provas subjetivas; bem como a montagem, colagem e reforço de caixas de papelão e confecção de cartazes do concurso público para o cargo de Procurador da República.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 856, DE 24 DE JUNHO DE 2013

Altera a composição dos integrantes da Comissão de Análise de Infrações e Sanções Administrativas da Procuradoria Geral da República.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 23, inciso I, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º A presidência da Comissão passará a ser exercida pelo servidor CLÁUDIO SILVA DUARTE, matrícula nº 9939.

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da Portaria SA/MPF nº 95, de 18 de outubro de 2010 e da Portaria SG/MPF nº 259, de 1º de março de 2013.

PORTARIA Nº 857, DE 24 DE JUNHO DE 2013

Institui a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral da República.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 23, inciso I, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008 e, tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a servidora Carla Alessandra Milanez da Silva, matrícula nº 20080.

Parágrafo Único – A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em seus eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor Francisco de Jesus da Silva Araújo, matrícula nº 7398.

Art. 2º Designar os servidores do Ministério Público Federal abaixo relacionados, para, quando convocados pelo Presidente da CPL, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral da República:

- 1) Adriana Conti, mat. 10114, SECOM;
- 2) Adriana Ferreira de Araújo Livtin, matrícula 3413, SSIS;
- 3) Camila Viana Lima, matrícula 22517, SA;
- 4) Carla Mendes de Magalhães Santos, matrícula 6006, SSIS;
- 5) Emília Monteiro Andrade, mat. 3628, SEJUD;
- 6) Idê de Miranda Campos, mat. 194767, SSIS;
- 7) João Carlos Saraiva Pinheiro, mat. 20937, SECOM;
- 8) João Wemerson de Freitas, mat. 17397, SA;
- 9) José Adilson de Souza Dias, mat. 3168, SEJUD;
- 10) Maria das Graças Vale, mat. 7550, SSIS;
- 11) Nathália Bittencourt Marcondes Eugênio, mat. 21347, SA;
- 12) Patrícia Lopes de Oliveira Lara, mat. 10710-7, SA;
- 13) Paulo Emilio de Carvalho Gontijo, mat. 6509, STIC;
- 14) Petrônio Lopes Gomes, mat. 5007, USI;
- 15) Plínio Santana Miranda Brito, matrícula 20626, SA;
- 16) Primonata Silva Brilhante Telles, mat. 12961, SA;
- 17) Renata Santiago Moreira Martinelli, mat. 10809, SECOM;
- 18) Ricardo de Moraes Galletti, mat. 5719, SA;
- 19) Roberto Saud Limeira Filho, mat. 10275, STIC;
- 20) Simone Beatriz de Oliveira Fernandes, mat. 5673, SSIS.

Art. 3º Designar os servidores do Ministério Público Federal abaixo relacionados como Pregoeiros da Procuradoria Geral da República:

- 1) Francisco das Chagas Albuquerque Cunha, mat. 4712, SA;
- 2) Francisco de Jesus da Silva Araújo, mat. 7398, SA;

- 3) Gilson Jorge Teles Marinho, mat. 4705, SA;
- 4) Leonardo Santos da Costa, mat. 19603, SA.

Art. 4º A condução dos procedimentos de licitação, nas modalidades convite, concorrência e tomada de preços, no âmbito da Procuradoria Geral da República, é confiada à Comissão Permanente de licitações – CPL e na modalidade pregão a servidor previamente designado como pregoeiro.

Parágrafo Único – A Comissão de que trata o caput é vinculada administrativamente ao Secretário de Administração e será coordenada pelo Presidente designada pelo artigo 1º desta Portaria.

Art. 5º Nos certames licitatórios nas modalidades de convite, tomada de preços ou concorrência, a Comissão Permanente de licitação deve ser composta por, no mínimo, 3 (três) servidores, sendo:

I) Presidente, designado pelo Art. 1º desta Portaria;

II) pelo menos 02 (dois) membros da Comissão designados pelo Art. 2º desta Portaria, conforme conhecimentos técnicos, experiência e/ou área de atuação requeridos para o objeto da licitação.

§ 1º Quando não for possível a composição na forma do inciso II deste artigo, a convocação recairá sobre qualquer um dos membros que compõe a CPL, designada pelo artigo 2º desta Portaria.

§ 2º O Presidente da CPL e os Pregoeiros poderão convocar outros servidores das diversas áreas afins às especificidades do objeto, com vistas à participação no certame, auxiliando a dirimir dúvidas e conferir especificações.

Art. 6º Nos certames licitatórios na modalidade de pregão compete ao Presidente da CPL realizar análise preliminar do processo de contratações e distribuir, alternadamente, aos Pregoeiros designados pelo Art. 3º desta Portaria, que executará o pregão.

Art. 7º A Secretaria de Administração designará a equipe de apoio que auxiliará nos procedimentos licitatórios.

Art. 8º Concluído o procedimento licitatório, independentemente da modalidade, e adjudicado o objeto ao vencedor, o procedimento deverá ser encaminhado para revisão e homologação.

Art. 9º A revisão será processada mediante relatório substanciado que, dentre outros, examinará o que se segue:

I – presença, nos autos, dos requisitos exigidos na legislação;

II – aceitabilidade da proposta;

III – compatibilidade da proposta com as exigências do edital;

IV – aceitabilidade dos preços propostos, comparativamente com a pesquisa de preços ou com a estimativa elaborada.

Art. 10. Concluída a revisão, os autos do processo serão encaminhados ao Ordenador de Despesas para homologação.

Art. 11. A presente Portaria vigorará pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação, ficando revogadas as Portarias SG nº 953, de 2 de agosto de 2012, nº 1263, de 17 de outubro de 2012, nº 9, de 8 de janeiro de 2013, nº 61, de 14 de janeiro de 2013 e nº 368, de 15 de março de 2013.

AJUDA DE CUSTO E TRANSPORTE

Em 24 de junho de 2013

Procedimento Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.008309/2013-15. Doutora CARMEM ELISA HESSEL, matrícula nº 638.

DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída nos termos do artigo 1º da Portaria VPGR/MPF nº 12, de 24/8/2009 e acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, DEFIRO à interessada ajuda de custo correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador Regional da República e transporte pessoal, em decorrência de promoção que alterou seu domicílio legal, conforme Portaria PGR nº 339, de 10/6/2013, publicada no Diário Oficial da União de 11/3/2013, nos termos da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993, e do Decreto nº 4.004, de 8/11/2001.

AUXÍLIO-MORADIA

Em 24 de junho de 2013

Procedimento Administrativo PGR/MPF n.º 1.00.000.007204/2013-49. Doutora MARA ELISA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1381. DECISÃO: Tendo em vista o que consta dos autos em referência e nos termos da Portaria PGR/MPU nº 657, de 30/10/2012, DEFIRO o pagamento de auxílio-moradia a interessada, a contar de 29/4/2013, data de início do domicílio na unidade de lotação em Marabá-PA.

Procedimento Administrativo PGR/MPF n.º 1.00.000.008339/2013-21. Doutor FELIPE VALENTE SIMAN, matrícula nº 1396.

DECISÃO: Tendo em vista o que consta dos autos em referência e nos termos da Portaria PGR/MPU nº 657, de 30/10/2012, DEFIRO o pagamento de auxílio-moradia ao interessado, a contar de 27/4/2013, data de início do domicílio na unidade de lotação em Rio Branco-AC.

CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA

Em 24 de junho de 2013

Processo Administrativo MPF/PGR n.º 1.00.000.007686/2013-37. Doutor MARIO FERREIRA LEITE, matrícula nº 238-1.

DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal, e tendo em vista a competência delegada pela Portaria/VPGR Nº 12, de 24/8/2009, INDEFIRO o requerimento de conversão em pecúnia do saldo de licença-prêmio não fruído em razão da

ausência de cumprimento dos requisitos legais. Resta prejudicado o pedido de conversão em dobro do período anterior à Emenda Constitucional nº 20/98.

LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral do MPF

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO

EDITAL Nº 4, DE 21 DE JUNHO DE 2013

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2013 DA PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DO CURSO DE DIREITO.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU Nºs 576, de 12 de novembro de 2010, e 155, de 30 de março de 2011, e nas disposições do EDITAL SG/MPF N.º 12 de 15 de setembro de 2011, resolve:

1. Reabrir o período de confirmação das inscrições nos dias 24 e 25/06/2013, das 10h às 18h no edifício sede da Procuradoria Geral da República.

DANILO PINHEIRO DIAS
Secretário-Geral Adjunto do MPF

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA OFICIAL

ATESTADOS MÉDICOS

Seq.	Mat.	Nome	Lotação	Cargo / Função	Artigo	Dias	Período
1	6492	ALBERTO JOAQUIM DOS SANTOS	DSIG/STIC	ANALISTA DE INFORMÁTICA - DESENV. DE SISTEMAS	202/203	1	27/05/2013-27/05/2013
2	21619	CAIO CEZAR GONCALVES DA SILVA	SEADI/PRM-RJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	14/06/2013-14/06/2013
3	4755	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	DICAD/SGP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	31/05/2013-31/05/2013
4	5903	CICERO DA SILVA LEITAO	CA/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	21/06/2013-21/06/2013
5	4698	DALCA SOARES DE QUEIROZ	ASSCER/PGR	TECNICO DE INFORMÁTICA	202/203	14	04/06/2013-17/06/2013
6	20043	DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	GABSUB58-JCP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	04/06/2013-04/06/2013
7	4852	EDILENE VASCONCELOS DE FREITAS	CAC/SEJUD	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	15	12/12/2012-26/12/2012
8	20618	HELENA SOUSA SANTOS CELA TOLEDO	GABPR2-ATC	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	21/06/2013-21/06/2013
9	4430	JANETE RIBEIRO DOS SANTOS	CAM/SGP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	31/05/2013-31/05/2013
10	23836	JOAO MARIO PEREIRA DALMEIDA DIAS	API/SECOM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	03/06/2013-03/06/2013
11	19527	KATIA CILENE DO NASCIMENTO SIQUEIRA	SRH/PRRO	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	13/06/2013-14/06/2013
12	5659	LEONARDO ALCIDES DA COSTA	DITRAN/SA	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	1	31/05/2013-31/05/2013
13	13075	LEONARDO TORRES DE SA RESENDE	CI/PRPB	TECNICO DE INFORMÁTICA	202/203	3	12/06/2013-14/06/2013
14	7738	LUCIENE PEREIRA COSTA	CORREG	TECNICO DE INFORMÁTICA	202/203	3	03/06/2013-05/06/2013
15	4114	MARIA GORETH LEITE DA SILVA	SECAD/PRDF	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	14	22/05/2013-04/06/2013
16	2988	MIRTES MAGALHAES DUARTE	ASSPER/4ª CAM	ANALISTA DE BIOLOGIA/PERITO	202/203	2	03/06/2013-04/06/2013
17	9828	NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA	CSMPF		202/203	4	04/06/2013-07/06/2013
18	3274	RITA MARIA VIEIRA	GABPR37-NMCCO	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	20/06/2013-21/06/2013
19	3333	ROGERIA CELI RODRIGUES DA SILVA	SSIS/SG	ANALISTA DE SAUDE - CLINICA MEDICA	202/203	4	28/05/2013-31/05/2013
20	7256	ROSALVA MARRA DE ARAUJO LINHARES	DIPE/AUDIN		202/203	1	28/05/2013-28/05/2013
21	7326	SILVIA MARIA DO AMARAL FRANCA	SUBDEF/SGP		202/203	1	03/06/2013-03/06/2013
22	3485	SUEID FERNANDES MACEDO	OUVIDORIA/MPF	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	29/05/2013-29/05/2013

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 113, DE 24 DE JUNHO DE 2013

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e a Portaria PGR nº 382, de 13 de julho de 2011, RESOLVE:

Antecipar o encerramento do expediente nesta data, 24 de junho de 2013, para às 16:00, no edifício-sede da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, e nos gabinetes e setores administrativos situados na Praça Rui Barbosa, nº 57, ressalvado o serviço de transporte, que deverá funcionar normalmente até às 20h.

Esta portaria tem aplicação imediata.

DESPACHO Nº 16 – PREMIUS

Em 21 de junho de 2013

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, a Portaria PGR nº 382, de 13 de julho de 2011, e a Portaria PGR nº 769, de 12 de dezembro de 2012, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Suspender	Doutor Lafayette Josué Petter	517	PRR4ª REGIÃO	09/06/2001 a 07/06/2006	24/06/2013 a 30/06/2013	24/06/2013 a 30/06/2013

JOÃO CARLOS DE CARVALHO ROCHA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 29 DE 18 DE JUNHO DE 2013

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR No. 14, de 22 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º – Designar o servidor NEWTON SAMPAIO DE ALMEIDA JÚNIOR, Analista de Informática/Banco de Dados, matrícula No. 6528-5, para o encargo de Presidente da Comissão de Acompanhamento para fins de cumprimento do Contrato de compra e venda do imóvel sede desta Procuradoria da República em Alagoas.

Art. 2º – Dispensar os servidores ROMANE BEZERRA FERREIRA, Técnico de Informática, matrícula No. 11320-4; e JOÃO VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Técnico de Apoio Especializado - Transporte, matrícula No. 7988-0; da Comissão de Acompanhamento para fins de cumprimento do Contrato de compra e venda do imóvel sede desta Procuradoria da República em Alagoas.

Art. 3º – Designar os servidores GABRIEL FREIRE DELLAPE, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula No. 22976-8; e CÍCERO TENÓRIO DA SILVA, Técnico de Apoio Especializado – Transporte, matrícula No. 11271-2; para comporem a Comissão de Acompanhamento para fins de cumprimento do Contrato de compra e venda do imóvel sede desta Procuradoria da República em Alagoas.

Art. 4º – Permanece como membro da Comissão de Acompanhamento para fins de cumprimento do Contrato de compra e venda do imóvel sede desta Procuradoria da República em Alagoas o servidor FRANCISCO DE ASSIS LEANDRO BARROS, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula No. 4325-7.

NIEDJA GORETE DE A. ROCHA KASPARY

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 211, DE 21 DE JUNHO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Memorando nºs 02 e 03/2012/Comissão de Memória-PR/BA, resolve:

I – Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria PR/BA nº 221, de 23 maio de 2012, publicada no BSMPF-10 da 2ª quinzena de maio de 2012, prorrogada pela Portaria PR/BA nº 457, de 12 de novembro de 2012, publicada no BSMPF -21 da 1ª quinzena de novembro de 2012, visando dar continuidade ao trabalho de pesquisa e levantamento de

informações voltadas ao resgate da memória da Procuradoria da República no Estado da Bahia, buscando informações sobre o contexto histórico da Unidade e a trajetória das suas atividades no Estado.

- II – Convalidar, nos termos do art. 55 da Lei n.º 9.784/99, os atos praticados pela Comissão a partir do dia 14 de janeiro de 2013;
- III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 212, DE 21 DE JUNHO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 143, 145, 149, 150 e seguintes da Lei n. 8.112/90, e no artigo 106, inciso VI, da Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, RESOLVE:

I – Designar os servidores MARCUS DANILO SALVADOR ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 16876, ADA BARBOSA MARIANI DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 16898, e ADELAIDE ROSAURA DE MOURA RIBEIRO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 20173, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 (trinta) dias, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos narrados no bojo do Processo Administrativo n. 1.14.000.0001107/2013-57, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

- II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON ROCHA DE ALMEIDA NETO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA POLO ILHÉUS/ITABUNA

PORTARIA Nº 05, DE 21 DE JUNHO DE 2013

O PROCURADOR-COORDENADOR DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA POLO ILHÉUS/ITABUNA, no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Portaria 95 do Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região que suspende o expediente na Subseção Judiciária de Ilhéus/BA resolve:

- I – Determinar a suspensão do expediente no dia 24 de junho de 2013 na Procuradoria da República Polo Ilhéus/Itabuna.
- II – Os servidores deverão compensar a jornada nos termos do Art. 12 inciso 1º da Portaria 707/2006 da PGR/MPU.
- III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OVÍDIO AGUSTO AMOEDO MACHADO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA CEARÁ GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 327, 24 DE JUNHO DE 2013

Determina a instauração de Sindicância e designa membros para constituírem Comissão.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, inciso I, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, com esteio no art. 143, da Lei n.º 8112/90, RESOLVE:

Art. 1.º – Determinar a instauração de Sindicância para apurar as circunstâncias dos fatos relatados no procedimento administrativo nº 1.15.000.001487/2013-92;

Art. 2.º – Designar os Servidores MELÂNIA DE MELO NUNES RODRIGUES, Analista Processual, matrícula 16199-3, ROBERTA CAVALHEDO BARBOSA, Analista Processual, matrícula 8871-4 e JOSÉ AUGUSTO ALVES DE LIMA, Técnico Administrativo, matrícula 6206-5, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal do MPF, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância destinada à apuração dos fatos acima indicados;

Art. 3.º – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data deste ato, para conclusão do trabalhos e entrega do relatório conclusivo.

MARCELO MESQUITA MONTE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 94, DE 24 DE JUNHO DE 2013

Altera a Portaria PR/GO n. 05, de 20 de janeiro de 2012, que estabelece o serviço de plantão da Procuradoria da República em Goiás, com atuação de membros e servidores, após o horário de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria PGR n. 591, de 20 de novembro de 2008), resolve:

Art. 1º Acrescentar o § 3º no art. 4º da Portaria PR/GO n. 05, de 20 de janeiro de 2012, publicada no Boletim de Serviço do MPF nº 02, da 2ª quinzena de janeiro de 2012, com a seguinte redação:

“(…) § 3º Na elaboração das escalas será evitada a designação de um mesmo procurador da República ou servidor, por mais de uma vez, no mesmo ano civil, para escala de plantão que compreenda feriados em segundas ou sextas-feiras.” (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 93, DE 19 DE JUNHO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, com lastro no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº75, de 20 de maio de 1993, por força do que dispõe a Portaria PGR/MPF nº111, de 12/03/2013, resolve:

Designar a Procuradora da República Denise Nunes Rocha Muller Shlessarenko para, provisoriamente, na ausência do titular e da substituta, ambos em usufruto de férias, responder pela Chefia desta Unidade nos dias 08 a 27 de julho de 2013.

GUSTAVO NOGAMI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 133 DE 24 DE JUNHO DE 2013

Institui o Sistema Integrado de Gestão Estratégica Setorial (SIGES) e governança no âmbito do Ministério Público Federal no Estado do Pará e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais e regimentares, e

Considerando o processo de modernização da gestão administrativa do Ministério Público Federal, instituído pela Portaria PGR/MPF nº 472, de 24/09/2010;

Considerando a necessidade de implementar um novo modelo de gestão por resultados no âmbito do Ministério Público Federal no Estado do Pará, alinhado ao PLanejamento Estratégico do MPF (PEI), aos Planejamentos Temáticos do MPF e ao Painél de Contribuição da PR/PA, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA SETORIAL - SIGES responsável pela gestão estratégica das unidades do Ministério Público Federal no Estado do Pará.

§ 1º O SIGES terá a seguinte composição:

I - Comitê de Gestão Participativa (CGP);

II – Subcomitê de Segurança Institucional (SSI);

III – Subcomitê de Tecnologia da Informação (STI);

IV – Subcomitê de Comunicação Social (SCS);

V - Subcomitê de Gestão com Pessoas (SGP);

VI – Subcomitê de Gestão Socioambiental (SGSA);

VII – Subcomitê de Gestão do Patrimônio Documental (SGPD).

§ 2º Será assegurada, nos subcomitês, a ocupação de pelo menos um terço de suas vagas totais por membros e servidores lotados nas Procuradorias da República dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 2º O COMITÊ DE GESTÃO PARTICIPATIVA coordenará as atividades relativas à gestão administrativa de todas as unidades do Ministério Público Federal no Estado do Pará.

Art. 3º O CGP será constituído pelos seguintes integrantes:

I – Procurador-Chefe;

II – Procurador-Chefe, substituto;

III – Coordenador de Administração;

IV – Coordenador Jurídico;

V – Coordenador de Informática;

VI – Chefe de Gabinete;

VII – um representante dos servidores, e seu respectivo suplente, indicados pela maioria dos servidores lotados no Estado do Pará, que terá mandato de um ano, permitida uma recondução.

§ 1º O Procurador-Chefe da PR/PA será o Coordenador do CGP, e será substituído em seus impedimentos e afastamentos pelo Procurador-Chefe, substituto.

§ 2º O Procurador-Chefe da PR/PA nomeará os integrantes do CGP, com os respectivos suplentes para integrar o SIGES do MPF no Estado do Pará, sem prejuízo de suas regulares atribuições.

§ 3º Poderão participar das atividades do CGP membros, servidores ou colaboradores convidados e autorizados pelo Coordenador, de ofício ou a pedido de integrante do Comitê ou deles próprios.

§ 4º O Coordenador do CGP poderá convocar, previamente, qualquer dos integrantes dos Subcomitês ou dos Grupos Técnicos para participar das reuniões do CGP, quando envolver assuntos a eles relacionados.

§ 5º As deliberações do CGP serão divulgadas ao público interno pelos meios disponíveis e em reuniões gerais com transmissão simultânea a todas as unidades da Procuradoria da República no Pará.

Art. 4º O CGP reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada bimestre e extraordinariamente, por convocação do Coordenador, de ofício ou mediante requerimento de qualquer integrante do Comitê.

Art. 5º O Coordenador presidirá as reuniões do CGP.

§ 1º As deliberações do CGP serão aprovadas por maioria simples dos votos válidos dos integrantes presentes na reunião e deverão ser registradas em arquivo digital do Comitê.

§ 2º Ao Coordenador do CGP caberá, além do voto ordinário, o voto de desempate.

§ 3º As deliberações do CGP serão encaminhadas ao Chefe da unidade gestora ou da unidade administrativa do MPF no Estado do Pará responsável pela implementação das ações administrativas.

§ 4º O efetivo desempenho das deliberações do CGP será avaliado pelo índice de deliberações (ID) que corresponde ao número de deliberações efetivadas sobre o número total de assuntos constantes em pauta.

§ 5º Os assuntos de caráter administrativo e institucional a serem incluídos na pauta de reunião do CGP serão propostos pelos Subcomitês ou terceiros interessados ao Coordenador do CGP, ou por qualquer de seus membros, eletronicamente, com antecedência mínima de 10 dias úteis.

§ 6º A Chefia de Gabinete do Procurador-Chefe/PR/PA será responsável pela preparação da pauta e das comunicações a serem enviadas, eletronicamente, aos integrantes do CGP, com antecedência mínima de cinco dias úteis, além de participar das reuniões do CGP na função de assessoramento especial.

§ 7º Será implementado o sistema de informações gerenciais para dar suporte aos dados e informações produzidas pelo SIGES, sobretudo visando o monitoramento das metas a serem atingidas para consecução dos objetivos institucionais.

Art. 6º O CGP atuará de acordo com as seguintes diretrizes:

I – coordenação e integração das ações de gestão administrativa entre as unidades do MPF no Estado do Pará;

II – ampliação da participação de membros e servidores na gestão administrativa do MPF no Estado do Pará;

III – priorização do investimento de recursos no que for considerado estratégico, alinhado ao Planejamento Estratégico do MPF (PEI 2011 – 2020), aos Planejamentos Temáticos do MPF e ao Painel de Contribuição/PR/PA;

IV – busca da eficiência, eficácia e efetividade na atuação organizacional.

Art. 7º Compete ao CGP:

I – deliberar acerca dos assuntos relacionados em pauta submetidos à apreciação do CGP, sobretudo pelos Subcomitês Temáticos que integram o SIGES;

II – deliberar acerca da alocação dos recursos na programação orçamentária anual de custeio básico e programação adicional priorizada anual das unidades do MPF no Estado do Pará;

III – Avaliar os resultados qualitativos do desempenho da execução orçamentária das unidades do MPF no Estado do Pará;

IV – deliberar acerca da lotação de recursos humanos no âmbito das unidades do MPF/PA;

V – deliberar acerca da alocação dos recursos na programação orçamentária anual de TI das unidades do MPF/PA;

VI – avaliar os resultados qualitativos do desempenho da execução orçamentária de TI das unidades do MPF/PA;

VII – deliberar acerca das iniciativas constantes dos planos de ação elaborados para cada uma das PRMs do Estado do Pará;

VIII – avaliar os resultados da implementação das iniciativas constantes dos planos de ação das PRMs;

IX – avaliar o alinhamento dos subcomitês ao painel de contribuição da PR/PA, aos planejamentos temáticos e ao planejamento estratégico institucional do MPF (PEI 2011-2020);

X – deliberar acerca de alterações na priorização de planos, projetos, ações, iniciativas e alocação de recursos vinculados ao painel de contribuição/PRPA e Planos de Ação/PRMs;

XI – propor a suspensão ou cancelamento de um projeto específico mediante justificativa;

XII – propor alterações no Regimento Interno do MPF no Estado do Pará;

XI – apreciar matérias administrativas diversas de relevância estratégica;

XII – avaliar a efetividade das suas deliberações;

§ 1º A Coordenadoria de Administração/PR/PA submeterá à apreciação e deliberação do CGP, anualmente, a programação de custeio básico e a programação de adicional priorizada das unidades do MPF/PA.

§ 2º A Coordenadoria de Informática/PR/PA submeterá à apreciação e deliberação do CGP, anualmente, o plano de metas das unidades do MPF/PA.

§ 3º Quando afetarem a atividade-fim da instituição, a critério de seu Coordenador, as deliberações do CGP serão submetidas ao Colégio de Procuradores do Estado do Pará para deliberação.

Art. 8º O SUBCOMITÊ DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SSI tem o objetivo atuar como instância consultiva e propositiva no estabelecimento de prioridades e diretrizes para os quatro grupos temáticos (áreas e instalações, recursos humanos, material e informação) em consonância com a Política e Plano de Segurança Institucional.

§ 1º O SSI deverá propor ao CGP a melhoria ou a inclusão de novos projetos, ações e iniciativas relacionadas à área de segurança institucional, alinhadas ao painel de contribuição/PR/PA, planejamentos temáticos e planejamento estratégico do MPF (PEI 2011 – 2020).

Art. 9º O SSI será constituído pelos seguintes integrantes:

I – um Procurador da República, que atuará como Coordenador;

II – Assessor de Segurança Institucional;

III – três servidores que, manifestando vontade de compor o subcomitê, serão designados pelo Coordenador para mandato de um ano, permitida uma recondução, devendo, entre eles, haver pelo menos um técnico de informática e um técnico de segurança.

§ 1º O Procurador-Chefe da PR/PA designará o Coordenador para um mandato de um ano, permitida uma recondução.

§ 2º Poderão participar das atividades do SSI membros, servidores ou colaboradores convidados e autorizados pelo Coordenador, de ofício ou a pedido de integrante do Subcomitê.

§ 3º O SSI reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre e, extraordinariamente, por convocação do Coordenador, de ofício ou mediante requerimento de qualquer integrante do Subcomitê.

§ 4º O Assessor de Segurança Institucional será responsável pela preparação da pauta e das comunicações a serem enviadas, eletronicamente, aos integrantes do SSI, com antecedência mínima de cinco dias úteis.

§ 5º As deliberações do SSI serão aprovadas por maioria simples dos votos válidos dos integrantes presentes na reunião e deverão ser registradas em arquivos eletrônicos.

§ 6º As deliberações do SSI serão encaminhadas ao CGP como propostas para serem apreciadas e aprovadas.

Art. 10º O SUBCOMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – STI com o objetivo atuar como instância consultiva e propositiva no estabelecimento de prioridades e diretrizes para a área de tecnologia da informação em consonância com o Planejamento Estratégico de TI e Plano Diretor de TI.

§1º O STI deverá propor ao CGP a melhoria ou a inclusão de novos projetos, ações e iniciativas da área de TI, além de inovações alinhadas ao painel de contribuição/PR/PA, planejamentos temáticos e planejamento estratégico do MPF (PEI 2011 – 2020).

Art. 11 O STI será constituído pelos seguintes integrantes:

I – um Procurador da República, que atuará como Coordenador;

II – Coordenador de Informática/PR/PA, substituto;

III – três servidores que, manifestando vontade de compor o subcomitê, serão designados pelo Coordenador para mandato de um ano, permitida uma recondução, devendo, entre eles, haver pelo menos um técnico de informática e um servidor lotado em gabinete.

§ 1º O Procurador-Chefe da PR/PA designará o Coordenador para um mandato de um ano, permitida uma recondução.

§ 2º Poderão participar das atividades do STI membros, servidores ou colaboradores convidados e autorizados pelo Coordenador, de ofício ou a pedido de integrante do Subcomitê.

§ 3º O STI reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre e, extraordinariamente, por convocação do Coordenador, de ofício ou mediante requerimento de qualquer integrante do Subcomitê.

§ 4º O Coordenador de Informática, Substituto, será responsável pela preparação da pauta e das comunicações a serem enviadas, eletronicamente, aos integrantes do STI, com antecedência mínima de cinco dias úteis.

§ 5º As deliberações do STI serão aprovadas por maioria simples dos votos válidos dos integrantes presentes na reunião e deverão ser registradas em arquivos eletrônicos.

§ 6º As deliberações do STI serão encaminhadas ao CGP como propostas para serem apreciadas e aprovadas.

Art. 12 O SUBCOMITÊ DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SCS com o objetivo atuar como instância consultiva e propositiva no estabelecimento de prioridades e diretrizes para a área de comunicação social em consonância com a Política de Comunicação Social do MPF.

§ 1º O SCS deverá propor ao CGP a melhoria ou a inclusão de novos projetos, ações e iniciativas da área de comunicação social, alinhadas ao painel de contribuição/PR/PA, planejamentos temáticos e planejamento estratégico do MPF (PEI 2011 – 2020).

Art. 13 O SCS será constituído pelos seguintes integrantes:

I – um Procurador da República, que atuará como Coordenador;

II – Assessor de Comunicação.

III – três servidores que, manifestando vontade de compor o subcomitê, serão designados pelo Coordenador para mandato de um ano, permitida uma recondução, devendo, entre eles, haver pelo menos um servidor lotado em gabinete e um analista de comunicação.

§ 1º O Procurador-Chefe da PR/PA designará o Coordenador para um mandato de um ano, permitida uma recondução.

§ 2º Poderão participar das atividades do SCS membros, servidores ou colaboradores convidados e autorizados pelo Coordenador, de ofício ou a pedido de integrante do Subcomitê.

§ 3º O SCS reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre e, extraordinariamente, por convocação do Coordenador, de ofício ou mediante requerimento de qualquer integrante do Subcomitê.

§ 4º O Assessor de Comunicação Social será responsável pela preparação da pauta e das comunicações a serem enviadas, eletronicamente, aos integrantes do SCS, com antecedência mínima de cinco dias úteis.

§ 5º As deliberações do SCS serão aprovadas por maioria simples dos votos válidos dos integrantes presentes na reunião e deverão ser registradas em arquivos digitais.

§ 6º As deliberações do SCS serão encaminhadas ao CGP como propostas para serem apreciadas e aprovadas.

Art. 14 O SUBCOMITÊ DE GESTÃO COM PESSOAS – SGP com o objetivo atuar como instância consultiva e propositiva no estabelecimento de prioridades e diretrizes para a área de recursos humanos em consonância com a Política de Gestão de Pessoas do MPF.

§ 1º O SGP deverá propor ao CGP a melhoria ou a inclusão de novos projetos, ações e iniciativas da área de recursos humanos, além de boas práticas alinhadas ao painel de contribuição/PR/PA, planejamentos temáticos e planejamento estratégico do MPF (PEI 2011 – 2020).

Art. 15 O SGP será constituído pelos seguintes integrantes:

I – um Procurador da República, que atuará como Coordenador;

II – Chefe do Núcleo de Recursos Humanos da PRPA;

III – três servidores que, manifestando vontade de compor o subcomitê, serão designados pelo Coordenador para mandato de um ano, permitida uma recondução.

§ 1º O Procurador-Chefe da PR/PA designará o Coordenador para um mandato de um ano, permitida uma recondução.

§ 2º Poderão participar das atividades do SGP membros, servidores ou colaboradores convidados e autorizados pelo Coordenador, de ofício ou a pedido de integrante do Subcomitê.

§ 3º O SGP reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre e, extraordinariamente, por convocação do Coordenador, de ofício ou mediante requerimento de qualquer integrante do Subcomitê.

§ 4º O Chefe do Núcleo de Recursos Humanos será responsável pela preparação da pauta e das comunicações a serem enviadas, eletronicamente, aos integrantes do SCS, com antecedência mínima de cinco dias úteis.

§ 5º As deliberações do SGP serão aprovadas por maioria simples dos votos válidos dos integrantes presentes na reunião e deverão ser registradas em atas assinadas.

§ 6º As deliberações do SGP serão encaminhadas ao CGP como propostas para serem apreciadas e aprovadas.

Art. 16 O SUBCOMITÊ DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL – SGSA com o objetivo atuar como instância consultiva e propositiva no estabelecimento de prioridades e diretrizes para a área de sustentabilidade socioambiental em consonância com o modelo de atuação sustentável do MPF.

§ 1º O SGSA deverá propor ao CGP a melhoria ou a inclusão de novos projetos, ações e iniciativas da área de sustentabilidade, alinhadas ao painel de contribuição/PR/PA estratégico do MPF e diretrizes do projeto de gestão socioambiental MPF.

Art. 17 O SGSA será constituído pelos seguintes integrantes:

I – um Procurador da República, que atuará como Coordenador;

II – Coordenador de Administração substituto;

III – três servidores que, manifestando vontade de compor o subcomitê, serão designados pelo Coordenador para mandato de um ano, permitida uma recondução.

§ 1º O Procurador-Chefe da PR/PA designará o Coordenador para um mandato de um ano, permitida uma recondução.

§ 2º Poderão participar das atividades do SGSA membros, servidores ou colaboradores convidados e autorizados pelo Coordenador, de ofício ou a pedido de integrante do Subcomitê.

§ 3º O SGSA reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre e, extraordinariamente, por convocação do Coordenador, de ofício ou mediante requerimento de qualquer integrante do Subcomitê.

§ 4º O Coordenador Administrativo substituto será responsável pela preparação da pauta e das comunicações a serem enviadas, eletronicamente, aos integrantes do SGSA, com antecedência mínima de cinco dias úteis.

§ 5º As deliberações do SGSA serão aprovadas por maioria simples dos votos válidos dos integrantes presentes na reunião e deverão ser registradas em atas assinadas.

§ 6º As deliberações do SGSA serão encaminhadas ao CGP como propostas para serem apreciadas e aprovadas.

Art. 18 O SUBCOMITÊ DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL – SGPD atuará como instância consultiva e propositiva no estabelecimento de prioridades e diretrizes para a área de gestão documental em consonância com a Política de Gestão Documental do MPF.

§ 1º O SGPD poderá propor ao CGP medidas que julgar convenientes para melhoria de projetos, ações e iniciativas da área de gestão documental, além de inovações alinhadas ao painel de contribuição/PR/PA, planejamentos temáticos e planejamento estratégico do MPF (PEI 2011 – 2020).

Art. 19 O SGPD será constituído pelos seguintes integrantes:

I – um Procurador da República, que atuará como Coordenador;

II – Coordenador Jurídico substituto;

III – três servidores que, manifestando vontade de compor o subcomitê, serão designados pelo Coordenador para mandato de um ano, permitida uma recondução, devendo, entre eles, haver pelo menos um servidor lotado em gabinete e um analista de biblioteconomia.

§ 1º O Procurador-Chefe da PR/PA designará o Coordenador para um mandato de um ano, permitida uma recondução.

§ 2º Poderão participar das atividades do SGPD membros, servidores ou colaboradores convidados e autorizados pelo Coordenador, de ofício ou a pedido de integrante do Subcomitê.

§ 3º O SGPD reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre e, extraordinariamente, por convocação do Coordenador, de ofício ou mediante requerimento de qualquer integrante do Subcomitê.

§ 4º O Coordenador Jurídico substituto será responsável pela preparação da pauta e das comunicações a serem enviadas, eletronicamente, aos integrantes do SGPD, com antecedência mínima de cinco dias úteis.

§ 5º As deliberações do SGPD serão aprovadas por maioria simples dos votos válidos dos integrantes presentes na reunião e deverão ser registradas em atas assinadas.

§ 6º As deliberações do SGPD serão encaminhadas ao CGP como propostas para serem apreciadas e aprovadas.

Art. 20 As funções exercidas pelos integrantes do Comitê ou dos Subcomitês Temáticos não podem ser cumulativas.

Art. 21 O tempo dedicado pelos servidores designados para integrarem o SIGES e outros servidores que, eventualmente, sejam convocados para apoio em situações específicas, será considerado como efetivo exercício para todos os efeitos.

Art. 22 O Comitê e Subcomitês deverão realizar sua reunião inaugural no prazo de 90 dias a partir da assinatura desta Portaria.

Art. 23 As atas das reuniões do Comitê e Subcomitês deverão ficar disponíveis a todos os integrantes do Ministério Público Federal no Estado do Pará por meio da intranet.

Art. 24 Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Pará.

Art. 25 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 138, de 18 de dezembro de 2007, que criou o Conselho de Administração/PR/PA.

BRUNO ARAÚJO SOARES VALENTE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 434, DE 19 DE JUNHO DE 2013

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Portaria nº 458/98, de 02 de julho de 1998, do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, que delega competência para a chefia da PR/PR, e

considerando o contido no ofício 392/2013-PRM/PG, bem como o despacho proferido pelo Procurador-Chefe, resolve:

Revogar as Portarias PRC/PR nº 352/2010 e 106/2012, publicadas no Diário da Justiça de 01/07/2010 e no Diário Oficial da União, Seção 2, de 08/03/2012, respectivamente.

DESPACHO Nº 2839/2013

Em 20 de junho de 2013

O PROCURADOR-CHEFE da PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARANA, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 769/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor(a) Elena Urbanavicius Marques	782	PR-PR PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARANA	24/12/1997 a 22/12/2002	10/11/2013 a 16/11/2013	

JOÃO VICENTE BERALDO ROMÃO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 56, DE 21 DE JUNHO DE 2013

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e pelo artigo 106 da Portaria PGR n.º 591/2008 (Regimento Interno do Ministério Público Federal);

CONSIDERANDO a importância cultural e a intensa participação popular nos festejos juninos na Região Nordeste;

CONSIDERANDO o feriado do dia 24 de junho, estabelecido por Lei Municipal, nas cidades que sediam as demais unidades de 1ª Instância do Ministério Público Federal em Pernambuco;

CONSIDERANDO que não haverá expediente nas Subseções Judiciárias situadas nos municípios de Serra Talhada, Salgueiro e Garanhuns;

CONSIDERANDO o teor do Decreto n.º 1.705, de 17 de junho de 2013, do prefeito do município de Serra Talhada, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 24.6.2013; RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente nas unidades do Ministério Público Federal nos municípios de Serra Talhada e Garanhuns no dia 24 de junho do ano em curso.

Art. 2º No âmbito dos gabinetes de procurador da República, fica facultada adoção de critério diverso ao disposto no art. 1º.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 81, DE 21 DE JUNHO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de junho de 2013, o prazo concedido à Comissão de Sindicância instituída pela Portaria PR/RN nº 44, de 17 de abril de 2013, publicada no Diário Eletrônico do MPF, nº 32, caderno Administrativo, de 18 de abril de 2013, para concluir os trabalhos de apuração dos fatos relatados no Processo PR/RN Nº 1.28.000.000567/2013-72.

FÁBIO NESI VENZON

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RETIFICAÇÃO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA – PR/RO, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 153 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 221, de 09 de Julho de 1997; RETIFICA:

Na Portaria nº 71, de 11 de junho de 2013, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal – DMPF-e nº 70/2013 – Publicado em 14 de junho de 2013,

Onde se lê:

“V – Das 08:00h da segunda-feira até às 18:00h da sexta-feira de cada semana, o plantão na Subseção Judiciária de Guajará-Mirim será realizado pelo Procurador da República lotado na PRM de Guajará-Mirim;”

Leia-se:

“V – Das 08:00h da segunda-feira até às 12:00h da sexta-feira de cada semana, o plantão na Subseção Judiciária de Guajará-Mirim será realizado pelo Procurador da República lotado na PRM de Guajará-Mirim;”

WESLEY MIRANDA ALVES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Em 24 de junho de 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2013, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor(a) Rafael Brum Miron	911	PRM-ITAJAI - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ITAJAI/BRUSQUE	09/09/2003 a 06/09/2008	26/06/2013 a 05/07/2013	

MARCELO DA MOTA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÃO SUPRIMENTO DE FUNDOS nº 034/2013

Em 24 de junho de 2013

No uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 591 de 20.11.2008, CONCEDO Suprimento de Fundos no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) na natureza de despesa 3390.30, conforme o processo nº 1.33.000.001888/2013-24, em favor de Adriana Fernandes Góes, CPF 563.067.251-72, para aplicação no período de 25 de junho de 2013 a 20 de setembro de 2013, na função crédito/saque e para geração de fatura, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, para aquisições de materiais de competência da Procuradoria da República no Município de Mafra/SC, de pronto pagamento e nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64.

SIDNEY MARINHO FILHO
Secretário Estadual
Ordenador de Despesas

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Diário do Ministério Público Federal Eletrônico Nº 77/2013
Divulgação: segunda-feira, 24 de junho de 2013 - Publicação: terça-feira, 25 de junho de 2013

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: publica@pgr.mpf.gov.br

Responsável: Zanoni Barbosa Junior
Coordenador de Gestão Documental